

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
Secretaria de Município de Gestão e Modernização Administrativa
Superintendência de Administração



Ofício nº 602/CC/CSL/SMG/LD


Santa Maria, 5 de junho de 2018.

A Sua Excelência
Vereador Alexandre Vargas
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Santa Maria/RS

Senhor Presidente:

Considerando o Requerimento nº 05/2018 em anexo ao Ofício nº 2163/18/GP/DL/AS, oriundo do Poder Legislativo, encaminhamos os documentos solicitados, no sentido de sanar a pendência apontada no Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças.

Atenciosamente,


Jorge Cladistone Pozzobom
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL. 144	RUB. Jean



**Câmara Municipal de Vereadores Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

Ofício nº2163/18/GP/DL/AS

Santa Maria, 24 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Por intermédio deste ofício encaminho a Vossa Excelência, a solicitação da Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças, Vereadora Maria Aparecida Brizola, para que o Poder Executivo apresente as justificativas ou providencie a documentação faltante ao Projeto de Lei nº 8692/2018 (LDO 2019), que tramita nesta Casa Legislativa. Segue anexo o requerimento da comissão.

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

**Ver. Alexandre Vargas
Presidente da CMVSM**

Exmo. Sr.
Jorge Pozzobom
Prefeito Municipal
Santa Maria - RS

Secretaria de Município de Gestão e
Modernização Administrativa
Superintendência de Administração

Recebi em: 25/05/2018

Hora: 08h40min

Por: Isaura

Matrícula: _____



REQUERIMENTO 05/2018

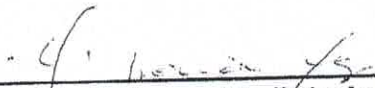
ASSUNTO: Encaminhamento do Parecer Preliminar PL 8692/2018 (LDO 2019)
DESTINO: Presidência da Câmara

A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças (CPOF), com base no §3º do Art. 201 do Regimento Interno desta Casa, REQUER que Vossa Excelência encaminhe ofício ao Poder Executivo Municipal solicitando para que o mesmo apresente as justificativas ou providencie a documentação faltante ao Projeto de Lei N. 8692/2018 (LDO 2019) até o dia 04 de junho de 2018. A Relação dos documentos instados foi demandada no Parecer Preliminar aprovado pela CPOF:

- Ata ou Parecer do Conselho Municipal do FUNDEB
- Ata ou Parecer do Conselho Municipal de Saúde
- Arquivo digital dos Anexos de Metas Fiscais (demonstrativos, I ao VIII)
- Arquivo digital de Memória e Metodologia do Anexo de Metas Fiscais
- Arquivo digital do Anexo de Riscos Fiscais
- Arquivo digital dos Demonstrativos da Evolução da Receita, Memória e Metodologia de Cálculo
- Relatório de Projetos em Andamento, e despesas contempladas para a Conservação e Manutenção do Patrimônio Público

N TERMOS
P DEFERIMENTO

Santa Maria, 24 de Maio de 2018


Vera. Maria Aparecida Brizola Mayer (Dra. Cida)
Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL.	RUB.
146	lpu



Parecer nº ____/2018 - COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Parecer preliminar ao Projeto de Lei nº 8.692/2018 - LDO 2019

Este Vereador que abaixo subscreve foi instado a exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 8.692/Executivo, que "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019**", que após a devida análise, informa:

DO PARECER:

CONSIDERANDO a documentação em anexo ao Ofício nº 540/CCI/SMG/CSL/NF, do Prefeito Municipal, relativo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 018/2018/AT, da Assessoria Técnica desta Casa Legislativa;

A análise do projeto em tela é contemplada pela apreciação e conferência dos documentos anexados ao mesmo, formando assim um parecer preliminar quanto à matéria, oportunidade em que deixamos de entrar profundamente no mérito.

Conforme cuidadoso exame da documentação recebida e verificação da legislação pertinente foi observada a ausência de alguns itens, que são eles:

- Ata ou Parecer do Conselho Municipal que acompanha o FUNDEB;
- Ata ou Parecer do Conselho Municipal de Saúde;
- Arquivo digital dos Anexos de Metas Fiscais (demonstrativos, I ao VIII);
- Arquivo digital de Memória e Metodologia do Anexo de Metas Fiscais;
- Arquivo digital do Anexo de Riscos Fiscais;
- Arquivo digital dos Demonstrativos da Evolução da Receita, Memória e Metodologia de Cálculo;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA MARIA
Centro Democrático Adelmo Simas Genro

• Ademais foi constatado que o Relatório de Projetos em Andamento, e despesas contempladas para a Conservação e Manutenção do Patrimônio Público está em desacordo com o disposto na Lei Complementar 101/2000 – LRF, em seu Art.45, Parágrafo único, diz que:

“Art. 45. Observado o disposto no § 5º do art. 5º, a lei orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

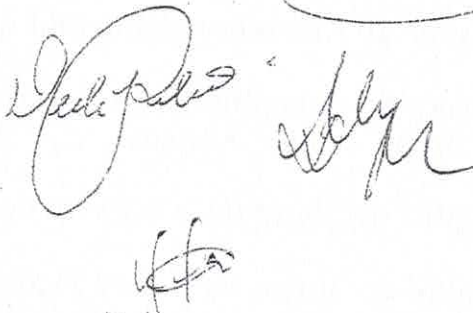
Parágrafo único. O Poder Executivo de cada ente encaminhará ao Legislativo, até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório com as informações necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo, ao qual será dada ampla divulgação”.

DO VOTO: Este relator opina, por hora, pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** do PL 8.692/2018, aguardando que o Chefe do Executivo complemente a documentação ausente, atendendo as ressalvas supracitadas em função que esta documentação é obrigatória conforme a legislação vigente.

Santa Maria, 24 de maio de 2018.


Ver. Juliano Soares da Silva

Relator





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE FINANÇAS



Mem. Nº 1022/SGOF/SMF/2018-NF

Santa Maria, 05 de Junho de 2018.

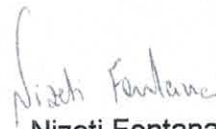
Da: Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira


Para: Gabinete do Secretario de Município de Finanças

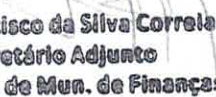
Assunto: Processo nº 200/2018/05/28386

Em resposta ao Mem. 517/SMG/CSL/MB, referente ao Projeto de Lei nº 8692/2018 – LDO segue em anexo documentação dos Conselhos da Saúde e FUNDEB, bem como cópia do e-mail encaminhando os arquivos eletrônicos solicitados.

Com relação ao Relatório de Projetos em Andamento e Conservação e Manutenção do Patrimônio Público, o mesmo será encaminhado junto ao Projeto de Lei Orçamentária 2019, em virtude de uma maior exatidão das informações.


Nizeti Fontana
Coordenação de Execução Orçamentária


Marilda Manfio
Superintendente de Gestão Orçamentária e Financeira


Luiz Francisco da Silva Correia
Secretário Adjunto
Secretaria de Mun. de Finanças
Matrícula 16.608-1

Secretaria de Finanças
Modernização Administrativa

Recebi em: 05/06/18
Hora: 11:00
Por: Angela
Matrícula: _____

Secretaria de Finanças	
RECEBIDO EM:	
Data: <u>05/06/18</u>	Hora: <u>10:31</u>
Ass.: <u>LILIANA</u>	

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL. <u>149</u>	RUB. <u>100</u>



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE SANTA MARIA - RS

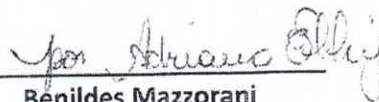
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA MARIA/RS

Santa Maria, 14 de maio de 2018

DEC/004/2018

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da Secretaria do Município da Saúde de Santa Maria, ano 2019, foi entregue neste Conselho, na data de hoje, e será encaminhada para as Comissões para devida avaliação e emissão de Parecer.



Benildes Mazzorani
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Conselho Municipal de Saúde de Santa Maria/RS
Criado pela Lei Municipal 3.355/91
Modificado pela Lei Municipal 3.871/95 e 5.875/2014
Av. Medianeira, 355. CEP 97060-001 Santa Maria/RS

Criado pela Lei Municipal nº3355 / 1991, modificada pelas Leis Municipais 3871 / 1995 e 5875 / 2014
Av. Medianeira nº 355, Bairro Medianeira – CEP- 97.060-001- Fone: (55)39217205 –
E: MAIL: cmssmrs@gmail.com



Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL.	RUB.
150	100

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Maria
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e de Valorização dos
Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 001/2018 – CACS/FUNDEB

O Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, Senhor JORGE RENATO ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições constituídas através da Portaria nº 069, de 25 de outubro de 2016,

Resolve APROVAR:

Art. 1º – Aprova “*ad referendum*” o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 8692/2018, nos termos do referido projeto que nos foi apresentado pelo Poder Público Municipal para análise e deliberação.

Santa Maria RS, 29 de maio de 2018.



JORGE RENATO ALVES DA SILVA
Presidente do CACS/FUNDEB

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL.	RUB.
151	Jou

Re: Anexos

Nizeti Fontana

ter 22/05/2018 14:59

Para: dirlegis@camara-sm.rs.gov.br <dirlegis@camara-sm.rs.gov.br>;

📎 Anexos (653 KB)

Projeto de Lei LDO 2019 -.rar;

Olá Astrogildo,

Estou encaminhando toda a pasta com os arquivos do referido Projeto de Lei, a mesma disponibilizada para envio junto ao projeto para a Coordenação Legislativa aqui da Gestão.

Desde já peço desculpas pelo transtorno, e me coloco à disposição para dirimir qualquer dúvida.

Att.

Nizeti Fontana

Coordenadora de Execução Orçamentária

Superintendência de Gestão Orçamentária e Financeira

Secretaria de Município de Finanças

3921-7055

De: dirlegis@camara-sm.rs.gov.br <dirlegis@camara-sm.rs.gov.br>

Enviado: terça-feira, 22 de maio de 2018 14:45

Para: nizetif@hotmail.com

Assunto: Anexos

Oi Nizete!

Segue a solicitação dos anexos que faltaram. Fico no aguardo do retorno.

O processo em meio digital do Projeto de Lei nº8.692/Executivo - LDO 2019 - está incompleto.

Não foram encaminhados os arquivos em meio digital, bem como não estão disponíveis na página da Câmara os seguintes anexos:

* Anexos de Metas Fiscais (Demonstrativos I ao VIII) e Memória e Metodologia do Anexo de Metas Fiscais;

* Anexo de Riscos Fiscais;

* e os Demonstrativos da Evolução da Receita e Memória e Metodologia de Cálculo.

Astrogildo Brum Silveira

Diretor Legislativo da Câmara de Vereadores de Santa Maria

3220-7246

Câmara de Vereadores de Santa Maria	
FL.	RUB.
152	lou

